

**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PRESIDÊNCIA****Despacho Nº 1683788/2021****Referência:** Proc. Adm. 004254/2021**Assunto:** Resolução 642/2019.

A Resolução 642/2019, que regulamenta os julgamentos realizados no ambiente do Plenário Virtual, prevê que o processo objeto de destaque terá seu julgamento reiniciado, sem cômputo de votos eventualmente disponibilizados, seja do Ministro Relator, seja dos demais Ministros.

Essa é a providência a ser aplicada às sessões virtuais realizadas desde a vigência da referida norma.

Brasília, 28 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Ministro Luiz Fux, PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, em 28/09/2021, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1683788** e o código CRC **A6902201**.